



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSUN
REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2017.**

1 Aos **vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às nove horas e**
2 **trinta minutos**, no Salão Verde, teve início a **4ª Reunião Ordinária do Conselho**
3 **Universitário - CONSUN**, tendo como pautas: **I)** Homologação de autorização “ad
4 referendum” para contratação da FUNPEA para administração/gerenciamento/execução do
5 Projeto “Implantação de Núcleos de Educação em Saúde Ambiental no Estado do Pará”,
6 financiado pela Fundação Nacional de Saúde – FUNASA; **II)** Aprovação do Projeto
7 “Valorização dos Produtos Locais como alternativa para geração de emprego e renda no
8 Estado do Pará”, sob coordenação do Prof. Vanderlei Portes; **III)** Aprovação de proposta de
9 projeto de pesquisa que trata de “Estudos Estratégicos sobre a Qualidade de Água como
10 ferramenta para aplicação de Educação Ambiental em prol da Saúde Pública nas Instituições
11 de Ensino do Amapá”, sob coordenação do Prof. Luiz Gonzaga da Silva Costa; **IV)**
12 Aprovação de proposta de projeto de pesquisa que trata de “Capacitação Técnica e Elaboração
13 de Minuta dos Planos Municipais de Saneamento Básico em 38 municípios dos Estados do
14 Pará”; **V)** Aprovação de proposta de aditivo de valor no Contrato nº 013/2017 de R\$
15 364.682,96. “Projeto Revitalização da Piscicultura no Estado do Pará”, sob coordenação do
16 Prof. Ivan Furtado Júnior; **VI)** Alteração do Regimento Interno da Comissão Permanente de
17 Processo Administrativo Disciplinar; **VII)** Aprovação de proposta de Regimento de Consulta
18 Prévia para fins de indicação de candidatos aos Cargos de Diretor de Instituto, Campus e
19 Hospital Veterinário, Coordenador de Curso de Graduação e Pós-Graduação da Universidade
20 Federal Rural da Amazônia para o quadriênio de 2017 a 2021. Estiveram presentes os
21 **Docentes:** Prof. Marcel do Nascimento Botelho, presidente do Conselho Universitário; Prof.^a
22 Janae Gonçalves, Vice-Reitora; Sr. Marcelo Robson Silva Vilela, Pró-Reitor de
23 Administração e Finanças; Prof. Eduardo do Valle Lima, Pró-Reitor de Extensão; Prof.^a Ruth
24 Falesi, Pró-Reitora de Ensino; Prof. Antônio Moreira, substituindo a Prof.^a Iris Lettiere do
25 Socorro Santos, Pró-Reitora de Assuntos Estudantis; Prof.^a Silvana Rossy de Brito, Pró-
26 Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional; Sr. Saulo Luis Wanzeler, Pró-
27 Reitor de Gestão de Pessoas; Prof. Manoel Euclides do Nascimento, Diretor Pró- Tempore do
28 Instituto de Ciências Agrárias; Prof. Paulo Jorge de Oliveira Ponte de Souza, Diretor do
29 Instituto Socioambiental e de Recursos Hídricos; Prof. Cristian Faturi, Diretor do Instituto de
30 Saúde e Produção Animal; Prof. Pedro Campos, Diretor do Instituto Ciberespacial; Prof.^{ra}.
31 Kaliandra Alves, Diretora do Campus Parauapebas; Prof.^a Lilian Dias, substituindo a Prof.^a
32 Izabelle Pereira Andrade, Diretora do Campus Paragominas; Prof. Fernando Sérgio Pinheiro,
33 Diretor do Campus Capanema; Prof.^a Joanne Moraes Souza, Coordenadora do Curso de
34 Graduação em Agronomia; Prof.^a Andrea Góes Negrão, Coordenadora do Curso de
35 Graduação em Medicina Veterinária; Prof.^a Maria Cristina Manno, Coordenadora do Curso de
36 Graduação em Zootecnia; Prof.^a Kátia Cristina de Araújo Silva, Coordenadora do Curso de
37 Graduação em Engenharia de Pesca; Prof. Eduardo Saraiva da Rocha, Coordenador do Curso
38 de Graduação em Engenharia Florestal; Prof. Fábio de Lima Bezerra, Coordenador do Curso
39 de Graduação em Sistemas de Informação; Prof. Aurecílio Guedes, Coordenador do Curso de
40 Graduação em Computação; Prof. Marcelo Augusto Moreno da Silva Alves, Coordenador do
41 Curso de Graduação em Engenharia Ambiental; Prof.^a Liliane Afonso de Oliveira,
42 Coordenadora do Curso de Graduação em Letras – Libras; Prof. Herdjaniana Veras de Lima,
43 Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Agronomia; Prof. Francisco de Assis
44 Oliveira, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais; Prof. Nuno
45 Filipe Alves Correia de Melo, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Aquicultura e



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSUN
REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2017.**

46 Recursos Aquáticos Tropicais; Prof. Aníbal Coutinho do Rego, Coordenador do Programa de
47 Pós-Graduação em Saúde e Produção Animal na Amazônia; Prof. Reginaldo Alves Festucci
48 Buselli, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Aplicada à
49 Agropecuária; Prof. João Ubiratan dos Santos, Coordenador do Programa de Pós-Graduação
50 em Botânica; Prof. Pedro Daniel de Oliveira, Coordenador do Curso de Graduação em
51 Agronomia do Campus Capanema; Prof. Lourival Dias Campos, Coordenador do Curso de
52 Licenciatura em Biologia do Campus Capanema; Prof. Igor de Souza Gomide, substituindo a
53 Prof.^a Ariane Furtado Gonçalves, Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia
54 Ambiental. Os **Técnico-Administrativos**: Anderson dos Santos Vieira; Benedito Francisco
55 Guimarães; Dilermano Pereira Silva; Eduardo Magno Teixeira; Genoveva Siriaca Reis da
56 Silva; Heloisa dos Santos Brasil; Ivanildo Melo Reis; Joana Chaves; Ismael Socorro
57 Rodrigues Silva; Isaias Ferreira da Costa; João Henrique Araújo; Maria Creuza Nunes
58 Carvalho; Maria Sulamita Dantas Freitas; Moacir Nazareno Ferreira de Miranda; Raimundo
59 Nonato Silva de Castro; Rogério Nonato dos Santos; Sabino Ramos de Brito; Valdo Alcântara
60 Gomes. **Iniciada a reunião**, o Presidente do Conselho Universitário, Prof. Marcel do
61 Nascimento Botelho cumprimentou a todos e imediatamente pôs a ata da última reunião em
62 votação, sendo esta aprovada por unanimidade. Logo após informou aos presentes a
63 aprovação em reunião do CONSAD da flexibilização da carga horária dos servidores lotados
64 na biblioteca central, a partir de estudos e relatórios realizados pela equipe de bibliotecárias,
65 conforme solicitado pela Procuradoria Federal junto à UFRA. Com a aprovação da
66 flexibilização à biblioteca central, o presidente do Conselho pediu que tal ação sirva de
67 exemplo para outros setores que possuem as mesmas necessidades. Ainda sobre a
68 flexibilização de carga horária, o conselheiro Moacir lembrou a todos que anteriormente havia
69 sido aprovado em Conselho a criação de uma comissão que iria fazer um estudo em toda a
70 Universidade para identificar os setores que se encaixariam nas exigências da flexibilização,
71 porém, apenas os técnicos-administrativos indicaram os nomes dos representantes da
72 comissão. Dessa forma, solicitou que fosse dado um prazo para encaminhamento de indicação
73 dos demais membros, e caso não indicassem no prazo estipulado, que essa deliberação ficasse
74 a cargo do CONSUN. Após os informes foi iniciada a discussão da pauta I. Depois de lido os
75 documentos de encaminhamento da pauta I a mesma foi homologada por unanimidade, uma
76 vez que, o processo havia passado por todos os trâmites necessários. Seguindo, para tratar da
77 pauta II, foi franqueada a palavra ao conselheiro Marcelo Vilela que primeiramente agradeceu
78 ao Conselho a aprovação da resolução que passou a disciplinar a relação da UFRA com as
79 fundações de apoio e em seguida, explicou que o processo que tratava a pauta II carecia de
80 elementos essenciais para subsidiar uma apreciação conclusiva nos moldes da resolução
81 aprovada anteriormente. O referido conselheiro explicou que, em função da resolução ser
82 muito recente, alguns erros ainda eram recorrentes. Com isso, o conselheiro Marcelo Vilela
83 solicitou a retirada de pauta do item II, assim como dos itens III, IV e V, por se tratar do
84 mesmo assunto. O Conselho aprovou por unanimidade a retirada de pauta. Seguindo, o
85 presidente do Conselho alertou sobre a necessidade de retirada de pauta também do item VI,
86 em função do processo ter entrado na secretaria dos conselhos fora do prazo estipulado para
87 inclusão de pautas, havendo um equívoco na inclusão da mesma. Diante dos esclarecimentos,
88 os conselheiros solicitaram a retirada de pauta em função do não cumprimento de prazo
89 anteriormente estipulado. Em seguida, a pauta VII, que tratava de proposta de Regimento de
90 Consulta Prévia para fins de indicação de candidatos aos Cargos de Diretor de Instituto,



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSUN
REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2017.**

91 Campus e Hospital Veterinário, Coordenador de Curso de Graduação e Pós-Graduação da
92 Universidade Federal Rural da Amazônia para o Quadriênio de 2017 a 2021, foi posta em
93 discussão. Inicialmente, o presidente do Conselho esclareceu que chegou na Reitoria uma
94 proposta de regimento encaminhada pela Comissão Eleitoral e posteriormente esta havia sido
95 encaminhada à Procuradoria Federal junto à UFRA para emissão de parecer. A partir das
96 orientações exaradas pelo Procurador, foi elaborado um novo regimento com base no
97 documento encaminhado pela Comissão, inseridas as recomendações da Procuradoria. O
98 presidente do Conselho esclareceu ainda que foram marcadas duas reuniões junto à Comissão
99 para discutir a nova proposta, mas por questões de impedimento da Comissão Eleitoral,
100 apenas o Sr. Eduardo Magno compareceu. Após os esclarecimentos, o prof. Raykleison,
101 presidente da Comissão Eleitoral, se pronunciou argumentando que a proposta original havia
102 sido encaminhada ao presidente do CONSUN no dia 20 de setembro, sendo que a mesma
103 havia obedecido o que dispunha o regimento geral da Instituição e, ao receber a proposta
104 modificada verificou algumas alterações que não estavam em consonância com o que havia
105 sido deliberado pela Comissão. Isto posto, o presidente da Comissão Eleitoral solicitou que as
106 duas propostas fossem apreciadas pelos conselheiros. Findada a fala do presidente da
107 Comissão Eleitoral, a palavra foi franqueada ao Procurador Federal junto à UFRA, Dr.
108 Adriano Yared que havia sido convidado a comparecer à reunião para dirimir possíveis
109 questionamentos legais quanto as normas de consulta prévia. O referido procurador explicou
110 que foram identificadas algumas inconsistências no documento original, principalmente no
111 disposto que permitia a candidatura de técnicos aos cargos de direção de Instituto e Campus,
112 uma vez que, tal decisão iria de encontro à legislação vigente. Alertou ainda que, caso o reitor
113 nomeasse algum técnico aos cargos citados, o mesmo estaria passível de sanções, conforme
114 verificado em outras instituições de ensino. Outra questão levantada pelo Procurador foi em
115 relação à coordenação do PARFOR, esclarecendo que a nomeação para esse cargo seria de
116 atribuição exclusiva do reitor, visto que, não se tratava de cargo eletivo conforme dispunha
117 regulamentação do Programa. Voltando a discussão quanto a candidatura de técnicos aos
118 cargos de direção de Instituto e Campus, o conselheiro Eduardo Magno argumentou que a
119 proibição de técnicos aos cargos citados seria um retrocesso aos direitos adquiridos dentro da
120 Universidade. Ainda sobre a questão, o conselheiro Anderson Vieira fez uma consideração
121 quanto a capacidade dos técnicos de ocuparem tais cargos, citando a nomeação de pró-reitores
122 técnicos administrativos na atual gestão, corroborando seu argumento quanto a capacidade
123 técnica e intelectual dos servidores da referida categoria. Após, a palavra foi franqueada ao
124 servidor convidado Afonso Granhen que fez um histórico das Assembleias Estatuinte e
125 Regimental, afirmando que somos a única Universidade brasileira cujos Conselhos Superiores
126 e Órgãos Colegiados são paritários. Inclusive a permissão para técnicos administrativos
127 fossem candidatos à Direção dos Institutos e não exigindo grau de formação superior para
128 exercer esse cargo. E todos os avanços na construção do processo democrático interno passou
129 por um acordo político estabelecido no momento da transformação de Fcap para Ufra. Esse
130 acordo político foi quebrado quando um professor do ICA judicializou essa decisão política,
131 pedindo que a justiça do Estado intervisse contra um professor não doutor, diretor daquele
132 instituto. Portanto, pediu o servidor que o acordo fosse mantido. Seguindo, a palavra foi
133 franqueada a conselheira Cristina Manno que solicitou maiores esclarecimentos quanto a
134 coordenação do PARFOR, já que as coordenações de curso eram eleitas, embora as
135 nomeações fossem emitidas via Reitoria. Respondendo ao questionamento da conselheira



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSUN
REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2017.**

136 Cristina Manno, a conselheira Silvana Rossy esclareceu que, o PARFOR era um programa e
137 sua portaria de designação era idêntica ao PIBID e PIBIC, logo, não se tratava de cargo
138 eletivo. Seguindo, o conselheiro Sérgio Pinheiro propôs que fosse discutido o documento
139 encaminhado aos conselheiros e as alterações ocorressem por destaque. A proposta foi
140 acatada pelos demais conselheiros. A conselheira Cristina Manno argumentou que segundo o
141 regimento, as inscrições para coordenadorias eram feitas por chapa (Coordenador e Sub-
142 Coordenador) e não por candidatura individual. O Conselheiro Cristian Faturi alertou que a
143 inscrição para Diretor deveria também ser realizada por chapa (Diretor e Vice-Diretor),
144 porque não existia mais o cargo de Gerente Acadêmico, conforme o PDI (2010-2014), cuja
145 aprovação também foi do CONSUN. Deste modo, a conselheira propôs que as candidaturas
146 fossem por chapa. A proposta foi posta em votação e aprovada com 23 votos favoráveis e 15
147 contrários. Dessa forma, ficou decidido que no decorrer do documento, onde houvesse
148 candidatura individual, seria alterado para “chapa”. Seguindo, o conselheiro Sérgio Pinheiro
149 esclareceu que apenas os cursos de Engenharia Ambiental, Agronomia e Administração do
150 campus Capanema precisariam de eleição e não todos os cursos conforme constava na
151 proposta de regimento de consulta prévia. Diante da declaração, o presidente do conselho
152 explicou que haveria uma consulta à PROGEP para que apenas os cargos com data expirada
153 e/ou limite regimental estariam no documento. Seguindo, o conselheiro Cristian Faturi
154 questionou quanto a possibilidade de discente ser eleito para presidente da comissão, uma vez
155 que o documento discorria que “o presidente seria eleito entre seus membros”. A dúvida foi
156 dirimida pelo Procurador que esclareceu que o presidente deveria ser professor ou técnico, já
157 que em casos de responsabilização apenas as duas categorias poderiam responder. Diante da
158 colocação do Procurador, o conselheiro Cristian Faturi propôs alteração no parágrafo primeiro
159 do artigo segundo, garantindo que apenas professores e técnicos pudessem exercer a
160 presidência da Comissão. A proposta foi posta em votação e aprovada com 02 votos
161 contrários e 02 abstenções. Seguindo, o conselheiro Cristian Faturi fez mais um destaque no
162 art. 12, solicitando que a redação obedecesse ao que dispunha o regimento interno do Hospital
163 Veterinário. A solicitação foi acatada por unanimidade. Dando continuidade, o conselheiro
164 Sérgio Pinheiro demonstrou preocupação quanto aos técnicos lotados nas coordenadorias,
165 uma vez que, nesses setores costumava haver apenas um técnico administrativo que acabaria
166 respondendo por 33 por cento do resultado. Dessa forma, o conselheiro sugeriu que nesses
167 casos, os técnicos votariam na mesma urna dos docentes e, que juntos responderiam a 50 por
168 cento dos votos. O conselheiro Moacir Miranda se mostrou contrário à proposta entendendo
169 que estava sendo tirado o direito do técnico em relação a importância de seu voto. Sendo
170 concedida a palavra ao servidor Afonso Granhen, o mesmo afirmou que o princípio da
171 proporcionalidade ponderada, estabelecida no Regimento Geral da Ufra não foi mudado,
172 portanto, a quebra desse princípio, admitindo o voto dos técnicos na mesma urna de
173 professores iria mascarar os desejos dessa categoria. Para dirimir a questão, as duas propostas
174 foram postas em votação e o conselho aprovou com 19 votos favoráveis e 17 contrários a
175 manutenção da porcentagem original atribuída aos técnicos lotados nas coordenadorias de
176 curso. Seguindo, a conselheira Herdjania Lima fez um destaque no art. 14, questionando a
177 questão dos professores permanentes e colaboradores da pós-graduação. Diante do
178 questionamento, os conselheiros João Ubiratan e Nuno Melo citaram a resolução n. 172 do
179 CONSUN que aprovou que os docentes permanentes e colaboradores teriam direito a voto na
180 escolha dos coordenadores dos programas de pós-graduação. Como já havia resolução que



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSUN
REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2017.**

181 discorria sobre o fato, os conselheiros citados propuseram que fosse acrescido um artigo com
182 a redação conforme dispunha a resolução n. 172 do CONSUN. A proposta foi aprovada por
183 unanimidade. Seguindo, o conselheiro Marcelo Moreno questionou a questão da titulação de
184 doutor para candidatos ao cargo de Diretor de Instituto e Campus, argumentando que tal
185 imposição não estava disposta no artigo que discorre quanto a direção do Hospital
186 Veterinário. Isto posto, o conselheiro propôs a retirada de tais distinções e que as candidaturas
187 fossem abertas, sem condicionamento à titulação ou nível, conforme constava no Estatuto da
188 Universidade. Diante da proposta, o conselheiro Paulo Jorge questionou quais os
189 desdobramentos jurídicos de tal decisão. Para responder ao questionamento, a palavra foi
190 franqueada ao Procurador que explicou que a consequência seria a grande probabilidade de
191 impugnação do processo, além da possibilidade de responsabilização do reitor que poderia
192 responder por improbidade administrativa, conforme precedentes verificados. Sobre o caso,
193 presidente da comissão eleitoral levantou mais uma questão, alegando que a Lei n. 9192/2005,
194 citada pelo Procurador que regulamenta o processo de escolha dos dirigentes universitários
195 deixa omissa a questão da titulação do vice-reitor. O Procurador enfatizou seu parecer inicial
196 para não se incorrer em ilegalidade e novamente a necessidade de obediência à lei superior
197 que regulamenta a consulta prévia, e que está implícito a mesma exigência para reitor e vice-
198 reitor, uma vez que o vice-reitor substitui o reitor em seus impedimentos. Ainda sobre a
199 discussão legal, a conselheira Cristina Manno questionou ao Conselho a definição das
200 Unidades Universitárias citadas no Decreto, e que fazendo uma rápida busca na internet era
201 possível observar que as Unidades Universitárias são campi fora da sede e não Institutos, pois
202 estes são unidades dentro do campus sede. Reiterou ainda que não deveríamos extrair dos
203 dispositivos legais apenas os artigos de interesse, citando o exemplo da paridade dos
204 Conselhos, que feria o mesmo decreto citado anteriormente. Diante do impasse, o conselheiro
205 Reginaldo Buseli pediu para fazer uma observação argumentando que o que é discutido em
206 conselho, impacta diretamente aos estudantes, vai impactar a sociedade e questionou se é essa
207 mensagem que gostaríamos de passar aos estudantes. Se vamos mudar, mas não vamos seguir
208 a lei? Ou vamos parar e discutir para de fato chegarmos a um consenso? A palavra foi
209 novamente franqueada ao conselheiro Reginaldo Buselli que propôs a suspensão do processo
210 e consequente nomeação pró-tempore de todos os cargos até que o Estatuto fosse revisto
211 através de estatuinte. O presidente do conselho alertou que muitos artigos da norma já haviam
212 sido aprovados, não cabendo, naquele momento, a proposta que retrocederia decisões já
213 tomadas, solicitando ao conselheiro que apresentasse, se assim fosse o caso, novamente a
214 proposta ao final da discussão e no momento da aprovação do regimento como um todo. O
215 servidor convidado Afonso Granhen afirmou que estávamos percorrendo um caminho
216 perigoso, quando o CONSUN, que não tem poder de Estatuinte, muito menos Regimental,
217 ultrapassa seus limites e modifica artigos do Estatuto e Regimento Geral da Ufra. Findada a
218 discussão, foi posta em votação a proposta do conselheiro Marcelo Moreno que defendia que
219 tanto técnicos quanto professores sem titulação de doutor pudessem concorrer aos cargos de
220 Direção de Instituto e Campus. Posta em votação, a proposta foi rejeitada obtendo apenas 12
221 votos favoráveis. Dessa forma, ficou decidido a manutenção da proposta original. Com a
222 manutenção da proposta original, o conselheiro Marcelo Moreno argumentou que o artigo que
223 tratava do Hospital Veterinário devia seguir a mesma regra, pedindo ainda que o Procurador
224 Adriano Yared se manifestasse quanto sua colocação. O referido Procurador esclareceu que
225 considerava o Hospital Veterinário como uma Unidade Administrativa, logo, deveria seguir



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSUN
REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2017.**

226 os mesmos critérios utilizados para Direção de Instituto, conforme dispunha o Decreto 1916.
227 O conselheiro Cristian Faturi esclareceu que o Hospital Veterinário estava inserido dentro de
228 uma Unidade Administrativa, como uma gerência dentro do Instituto, sendo uma área muito
229 específica e técnica, por isso a necessidade da manutenção do artigo conforme redação
230 original. Devido ao horário avançado (13h15min) o presidente do Conselho decidiu pela
231 suspensão da reunião, com retorno às 15h. Retomada a reunião, foi solicitado pelos
232 conselheiros João Ubiratan e Nuno Melo a inclusão de mais um artigo em complemento ao
233 art. 18, explicitando que no caso da pós-graduação, apenas os docentes permanentes teriam
234 direito à candidatura, conforme explicitado na resolução n. 172 do CONSUN. A inclusão foi
235 aprovada por unanimidade. Seguindo, o conselheiro Saulo Wanzeler solicitou que fosse
236 inserido no art. 20 um parágrafo que alinhasse os prazos prescricionais referentes às
237 penalidades ao disposto na lei n. 8112/90. A inserção foi aprovada por unanimidade.
238 Seguindo, a conselheira Kaliandra Alves mostrou-se preocupada quanto ao art. 22 que tratava
239 do afastamento de candidatos que estavam ocupando cargo, visto que o afastamento dos
240 mesmos poderia acarretar consequências negativas aos cursos que estavam em processo de
241 avaliação pelo MEC e em período de matrículas. Isto posto, a conselheira propôs que os
242 afastamentos fossem válidos apenas para candidatos pró-tempore eleitos anteriormente.
243 Corroborando com a preocupação da conselheira Kaliandra Alves, o conselheiro Sérgio
244 Pinheiro argumentou que o Estatuto é muito claro quando fala de afastamento em caso de
245 reeleição, não em caso de nomeação pró-tempore. Dessa forma, o conselheiro também
246 defendeu a proposta de que apenas os candidatos eleitos anteriormente, e hoje em estado de
247 pro-tempore, fossem afastados. A proposta foi aprovada com 06 abstenções. Seguindo, o
248 conselheiro Moacir Miranda solicitou destaque no art. 22, argumentando que, em geral, as
249 entidades, inclusive externas, influenciam ou podem influenciar o processo de consulta prévia
250 e não se pode impedir que as mesmas se manifestem, pois, isso claramente cercearia o direito
251 de livre expressão e seria uma séria interferência nas organizações/entidades. Considerando os
252 argumentos apresentados, o conselheiro Anderson Vieira propôs a supressão dos termos
253 ADUFRA, SINDTIFES e DCE do art. 22. Seguindo, o servidor convidado Afonso Granhen,
254 com a permissão da palavra, afirmou que não poderíamos confundir apoios individuais com
255 apoios de representações de categorias, enfatizando que estas são plurais e não devem se
256 envolver com candidaturas, haja vista, podem cometer equívocos insanáveis, já que não
257 existem homogeneidade em torno das candidaturas. Em contraposição, os conselheiros Sérgio
258 Pinheiro e Silvana Rossy propuseram a manutenção do artigo com a proposta original. As
259 propostas foram postas em votação e decidiu-se pela manutenção da redação original com
260 apenas 04 votos contrários e 01 abstenção. Findadas as discussões quanto aos artigos das
261 normas, passou-se a discutir o calendário eleitoral. Iniciando, a palavra foi franqueada ao
262 presidente da Comissão Eleitoral que solicitou aos conselheiros que ao aprovar o calendário
263 tenham prudência quanto as datas para que a comissão tenha o tempo necessário para
264 organizar todo o processo, principalmente os debates. Isto posto, a conselheira Kaliandra
265 Alves solicitou que, nos casos de cargos que não precisassem de afastamento, o calendário
266 fosse mais célere e, no caso de candidatos que precisassem se afastar, o calendário obedecesse
267 ao prazo legal de afastamento. A proposta da conselheira foi aprovada por unanimidade.
268 Assim, aprovou-se o início do processo eleitoral para o dia 03 de novembro com o início das
269 inscrições das chapas, sendo que os debates entre as coordenações e direções ocorreriam
270 concomitantemente nos dias 10, 11 e 12 de janeiro de 2018. A consulta prévia foi aprovada



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSUN
REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2017.**

271 para o dia 24 de janeiro de 2018 para candidatos que não concorressem a reeleição. Aos
272 candidatos afastados, foi decidida a data de 28 de fevereiro de 2018, obedecendo o prazo
273 legal de afastamento para candidatos à reeleição. Com a aprovação, a conselheira Silvana
274 Rossy propôs que, para a consulta prévia que ocorreria em 2018 as normas continuassem as
275 mesmas, alterando apenas o calendário. A proposta foi posta em votação e aprovada com 03
276 votos contrários. Nada mais havendo a tratar, o Prof. Marcel do Nascimento Botelho
277 agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, e eu, Aerlen Clíssia Freitas Borges, lavrei
278 a presente ata, que depois de lida, será submetida à votação pelos membros presentes na
279 reunião subsequente.